



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 77/2024 – Protocolo nº 1082/2024 LEG**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00.**
RELATOR: **Ver. Joalcei Alves Gonçalves – Juca**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 77/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **1082/2024LEG**, que ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00”***.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que esta a abertura de crédito especial tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, na **Funcional**: Manutenção de Vias Urbanas do Município, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (6205), Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, Detalhamento da Fonte: 1239 Pavimenta II – RS, recursos do aporte a realizar-se do Programa Pavimenta, conforme cronograma previsto no Convênio n.º 5190/2023, firmado pelo Município e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, visando a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente a recuperação do recapeamento da camada esfáltica de trecho da Rua Eustáquio Ormazabal.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto o o aporte financeiro realizado, vinculado ao Programa Pavimenta II (1239), repassado a Conta Corrente n.º 04165607.0-8, Agência 0430 - BANRISUL e o aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Pavimenta II (1239), conforme cronograma previsto no supracitado Convênio n.º 5190/2023.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 09 de julho de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves – Juca
Relator

De acordo:

Contrário: